



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

<b>1. Objeto/ Valor/ Base Legal</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Óbidos - Pará, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	<b>R\$ 3.862.116,70 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos)</b> , o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pelo servidor Edinei dos Santos Couto e pela servidora Eleilza Monteiro Corrêa, portadora do CPF N° 010.271.632-38, do setor de cotação de Preço e Termo de Referência da PMO.
<b>1.3 Base Legal:</b>	A presente contratação encontra amparo legal na Lei n° 10.520, de 2002; Decreto Federal n° 10.024/2019; Decreto Federal n° 7.892/2013; Subsidiariamente Lei n° 8.666/93; LC 123/06 e demais normas pertinentes. presente contratação encontra amparo legal na Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal n° 10.520/2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2021.

<b>2 – Secretaria solicitante</b>			
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – <b>SEMAD</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	N°: 338	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>2.2 Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto n°:	001/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA

<b>3 - Secretarias beneficiadas</b>			
<b>3.1 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	N°: 338	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto n°:	001/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA

<b>3.2 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	N°: 338	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto nº:	011/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA

<b>3.3 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Governo - SEMG</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº: 338	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto nº:	011/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA

<b>3.4 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Avenida Nelson Sousa	Nº: 681	
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Célio Breno de Souza Coelho		
Decreto nº:	014/2021	Data/ano	04/01/2021
CPF:	678.028.692-34	RG	4063755-PC/PA

<b>3.5 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Avenida Nelson Sousa	Avenida Nelson Sousa	
Bairro:	Fátima	Fátima	Fátima
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Célio Breno de Souza Coelho		
Decreto nº:	037/2021	Data/ano	13/01/2021
CPF:	678.028.692-34	RG	4063755-PC/PA

<b>3.6 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Almirante Barroso	Nº: S/N	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Maria Ivone de Araújo Melgaço		
Decreto nº:	010/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	518.129.082-53	RG	3053979-PC/PA

<b>3.7 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA</b>		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza	Nº: s/n	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Maria José Figueira Rodrigues		
Decreto nº:	019/2021	Data/ano	04/01/2021



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPF:	738.387.302-59	RG	3767307-PC/PA
------	----------------	----	---------------

<b>3.8 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES</b>		
CNPJ:	15.494.605/0001-53		
End.:	Praça Barão do Rio Branco	Nº: s/n	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Aldanete dos Santos Farias Viana		
Decreto nº:	020/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	003.590.397-07	RG	2045432-PC/PA

<b>3.9 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b>		
CNPJ:	23.714.191/0001-59 – FME e 30.971.257/0001-51 - FUNDEB		
End.:	Travessa Rui Barbosa	Nº: 463	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Maria Zilda Bentes Souza		
Decreto nº:	003/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	231.578.102-75	RG	1472516-PC/PA

<b>3.10 Secretaria:</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA</b>		
CNPJ:	11.884.818/0001-30		
End.:	Rua Almirante Barroso	Nº: 330	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000.		
<b>Secretário Municipal:</b>	Ana Elza de Andrade Tavares		
Decreto nº:	002/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	206.521.352-34	RG	2810712-PC/PA

<b>4 - Os emissores das Ordens de Fornecimento (O.F)</b>			
<b>4.1 - Da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto nº:	001/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA
<b>4.2 - Da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto nº:	011/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA
<b>4.3 - Da Secretaria Municipal de Governo - SEMG</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>	Lindomar Siqueira Marinho		
Decreto nº:	011/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	404.114.862-68	RG	2441575-PC/PA
<b>4.4 - Da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>	Célio Breno de Souza Coelho		
Decreto nº:	014/2021	Data/ano	04/01/2021
CPF:	678.028.692-34	RG	4063755-PC/PA
<b>4.5 - Da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>	Célio Breno de Souza Coelho		



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto nº:	037/2021	Data/ano	13/01/2021
CPF:	678.028.692-34	RG	4063755-PC/PA
<b>4.6 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>		Maria Ivone de Araújo Melgaço	
Decreto nº:	010/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	518.129.082-53	RG	3053979-PC/PA
<b>4.7 - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>		Maria José Figueira Rodrigues	
Decreto nº:	019/2021	Data/ano	04/01/2021
CPF:	738.387.302-59	RG	3767307-PC/PA
<b>4.8 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>		Aldanete dos Santos Farias Viana	
Decreto nº:	020/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	003.590.397-07	RG	2045432-PC/PA
<b>4.9 - Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>		Maria Zilda Bentes Souza	
Decreto nº:	003/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	231.578.102-75	RG	1472516-PC/PA
<b>4.10 - Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA</b>			
<b>Secretário Municipal:</b>		Ana Elza de Andrade Tavares	
Decreto nº:	002/2021	Data/ano	01/01/2021
CPF:	206.521.352-34	RG	2810712-PC/PA

## 5 - Os Fiscais

### 5.1 - Da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, conforme Portaria nº: 216, de 22 de fevereiro de 2021:

O Servidor **DOUGLAS PINTO NUNES**, nível de escolaridade superior completo, servidor público contrato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Contrato nº 235, Matrícula Funcional nº 1259555, sua substituta, a servidora **ANDRELAINE DOS SANTOS RODRIGUES**, nível de escolaridade Médio Completo, servidora pública contratada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Contrato nº 240/2021, Matrícula Funcional nº 1259609.

### 5.2 - Da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, conforme Portaria nº: 002/2021, de 23 de fevereiro de 2021:

A Servidora **JÚLIA VIEIRA NOGUEIRA**, Ensino Médio Completo, Comissionada, ocupante do Chefe de Divisão de Planejamento, Decreto nº 121/2021 e na sua ausência, Residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1719, Santa Terezinha, Óbidos/PA, sua substituta, a servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS RIBEIRO ALBUQUERQUE**, Ensino Médio Completo, Contratada, ocupante do Auxiliar Administrativo, conforme Contrato Administrativo nº 001/2021, residente na Rua Abdias de Arruda, nº:206, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Óbidos-PA

### 5.3 - Da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, conforme Portaria nº: 002/2021, de 23 de fevereiro de 2021:

A Servidora **JÚLIA VIEIRA NOGUEIRA**, Ensino Médio Completo, Comissionada, ocupante do Chefe de Divisão de Planejamento, Decreto nº 121/2021 e na sua ausência, Residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1719, Santa Terezinha, Óbidos/PA, sua substituta, a servidora **ANDRÉIA DOS SANTOS RIBEIRO ALBUQUERQUE**, Ensino Médio Completo, Contratada,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ocupante do Auxiliar Administrativo, conforme Contrato Administrativo nº 001/2021, residente na Rua Abdias de Arruda, nº:206, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Óbidos-PA.

**5.4 - Da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI,** conforme Portaria nº: 007/2021, de 24 de fevereiro de 2021:

O Servidor **RUI FERREIRA LIMA**, Efetivo, ocupante do Cargo de Encanador, nomeado pelo Decreto nº 666/2021-PMO, Matrícula Funcional nº 113211-3, residente da Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 650, bairro do Centro, Óbidos/PA, seu substituto, o servidor **WALMIR CARDOSO PINTO**, Comissionado, Cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 030/2021, Residente na Trav. Lauro Sodré, nº 1.226, bairro Cidade Nova, Óbidos/PA.

**5.5 - Da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAPAR,** conforme Portaria nº: 007/2021, de 24 de fevereiro de 2021:

O Servidor **RUI FERREIRA LIMA**, Efetivo, ocupante do Cargo de Encanador, nomeado pelo Decreto nº 666/2021-PMO, Matrícula Funcional nº 113211-3, residente da Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 650, bairro do Centro, Óbidos/PA, seu substituto, o servidor **WALMIR CARDOSO PINTO**, Comissionado, Cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 030/2021, Residente na Trav. Lauro Sodré, nº 1.226, bairro Cidade Nova, Óbidos/PA.

**5.6 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB,** conforme Portaria nº: 001/2021, de 22 de fevereiro de 2021:

O Servidor **PEDRO ADOLFO SAVINO DA COSTA**, servidor público Efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, conforme Decreto nº 033/06 – PMO, Ensino Médio Completo, residente na Travessa Bom Jesus, nº 49, Bairro Centro, Cidade/PA, seu substituto, o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, servidor Público Efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, nomeado pelo Decreto 036/06 – PMO, ensino médio Superior Completo, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 69, Bairro Lourdes, Óbidos/PA.

**5.7 - Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA,** conforme Portaria nº: 005/2021-SEMA, de 23 de fevereiro de 2021:

O Servidor **ELCIO ELOIR WALMIR**, servidor efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2021, Ensino médio completo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, seu substituto, o servidor **DIEGO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do CPF nº 863.905.032-53 e RG nº 5401771 – PC/PA, servidor público efetivo, nomeado pelo Decreto nº 172/2010, ocupante do cargo de Gestor Ambiente, Ensino Superior Completo, residente na Travessa Liberdade, nº 543, bairro: Fátima, Óbidos/PA.

**5.8 - Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,** conforme Portaria nº: 014/2021, de 28 de janeiro de 2021:

O Servidor **Antônio Eraldo da Silva Pinheiro**, servidor público, nomeado pelo Decreto nº 448/2013, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Justo Chermont, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, seu substituto, o servidor **Aguinaldo Lopes da Rocha**, servidor público, nomeado pelo Decreto nº 153/2012, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua E, nº 40, Bairro Perpétuo Socorro, Óbidos/PA.

**5.9 - Da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** conforme Portaria nº: 046/2021, de 23 de março de 2021:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Servidor **Francisco Delson Pimentel Almeida**, servidor público comissionado, nomeado através do Decreto nº 197/2021 – PMO/SEMAD, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de transporte Escolar, residente na Praça Barão do Rio Branco, nº 25, Bairro Centro, Cidade de Óbidos/PA, Telefone: (93) 99208-4905 e E-mail: cafealmeida874@gmail.com, seu substituto, o servidor **Francisco Carlos Gualberto Galúcio**, servidor público efetivo, nomeado através do Decreto nº 386/2006 – PMO/SEMAD, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, escolaridade Licenciatura Plena em Pedagogia, residente na Travessa Artur Cruz nº 226, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, Telefone (93) 99219-7050, E-mail: carlinho\_gualberto@hotmail.com.

**5.10 - Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, conforme Portaria nº: 034/2021, de 23 de março de 2021:

A Servidora **Klause Maria Vieira Teixeira**, servidora efetiva ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Matrícula SIAP nº 1038099, Formação Ensino Médio Completo, seu substituto, a servidora **Yleana Andrea Rodrigues Boa Morte**, servidora efetiva, Matrícula nº 023015-4, ocupante do cargo de Enfermeira, formação: Ensino Superior em Enfermagem – COREN/PA nº 523/52

a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato;
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do fornecimento prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6 – Do local e horário para entrega dos lubrificantes e para o abastecimento**

**6.1 - Todos os itens exceto os combustíveis, deverão ser entregues na(s) sede(s) da(s) Secretaria(s): SEMAD; SEMPOF; SEMG; SEURBI; SEMPAP; SEMAB; SEMA; SEMDES; SEMED e SEMSA, conforme indicado no item 02.**

**6.2 – Do local para o abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O abastecimento deverá ser realizado em posto de combustível da licitante vencedora do certame, devidamente autorizado ou no local demandado.

### 6.3 – Dos horários de entrega dos lubrificantes e do abastecimento dos veículos

A entrega dos **lubrificantes** deverá ser efetuado no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

O abastecimento dos veículos com combustível deverão ocorrer em posto de abastecimento próprio, ou no local demandado conforme ordem de fornecimento, a depender da necessidade, nos dias de segunda-feira à sexta-feira, incluindo sábados, domingos e feriados nacional, estadual e municipal, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

### 7 - Justificativa da Aquisição

A aquisição se justifica da necessidade de abastecimento de veículos que serão utilizados para atenderem os serviços das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – **SEMAD**;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – **SEMPOF**;
- Secretaria Municipal de Governo – **SEMG**;
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - **SEURBI**,
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – **SEMPAR**;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – **SEMAB**;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**
- Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**
- Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**

Os quantitativos e valores foram obtidos das seguintes formas:

**Considerando**, que os veículos utilizados pelo Governo Municipal são na sua maioria veículos 4x4, como: Mitsubishi L200 Triton, tanque com capacidade para 75 litros, movido a Combustível Diesel; com consumo médio na cidade (km/l): 10,1 e Consumo estrada (km/l): 13,2, e chevrolet - S10 Cabine Dupla, tanque com capacidade para 80 litros, movido a Combustível Gasolina; com consumo médio na cidade (km/l): 8,4 e Consumo estrada (km/l): 9,5;

**Considerando**, que os Secretários e sua equipe, realizam visitas regulares nas unidades municipais na zona urbana e rural (Terra Firme e Várzea) de modo a contribuir para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas por esta municipalidade;

**Considerando**, que com o tanque cheio, a duração é em média é de 10 dias para é **Mitsubishi L200 Triton** e 5 dias para **chevrolet - S10 Cabine Dupla**;

**Considerando**, que muitas das comunidades pertencentes à cidade de Óbidos/PA o único meio de acesso é pelos rios e lagos, por essa razão, são utilizados Lanchas e Barcos;

**Considerando**, que a **SEMA**, além de veículos terrestres, a mesma utilizar veículos aquáticos, como: Lanchas e Barcos para realizar seus trabalhos de fiscalização nos rios e lagos pertencente à cidade de Óbidos/PA;

**Considerando**, que as Secretarias pretendem utilizar independentes: Dois veículos terrestres para cada secretaria **SEMAD**, **SEMPOF**, **SEMG**, **SEMPAR** e **SEMAB**; Três veículos terrestres e



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

dois veículos aquáticos para **SEMA** nas suas fiscalizações; Três veículos terrestres para **SEURBI** realizar seus serviços diários na zona urbana e rural (Terra Firme e Várzea), os veículos se fazem necessários para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções e para atendimento da população, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas;

**Considerando**, que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado a **SEMG** possui dois veículos Mitsubishi L200 Triton próprios, os mesmos são utilizados para os serviços de fiscalização municipal;

**Considerando**, que a **SEURBI** possui diversos veículos pesados, tais como: Tratores, caçambas, para realização dos serviços de manutenção e terraplenagem nas vias urbanas, abertura de ramais e vicinais na zona rural do município, caminhão de lixo, que realiza os serviços de coleta de resíduos dos produtos não aproveitados pela população urbana e caminhão Pipa utilizado no apoio aos serviços de infraestrutura e demais demandas das secretarias;

**Considerando**, que a **SEURBI** realiza diversos serviços de capina com motores roçadeiras na zona urbana e rural (Terra Firme e Várzea);

**Considerando**, que o Departamento Municipal de Trânsito, vinculado a **SEURBI** possui dois veículos Mitsubishi L200 Triton próprios, os mesmos são utilizados para os serviços de fiscalização municipal;

**Considerando**, que a **SEMDES** precisa realizar visitas Socioassistenciais, na logística para realização de eventos e ações da Proteção Social Básica em atendimento aos SCFV para crianças, adolescentes e pessoas idosas, acompanhamento do Cras Volante; Atendimento especializado dos Serviços do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, acompanhados pelo CREAS; Serviço de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviços de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Proteção de Serviço a Comunidade; Serviço do Conselho Municipal de assistência social, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal dos direitos da Mulher, Conselho Municipal do Direito do Idoso, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo Conselho Tutelar, às visitas realizadas pela equipe de entrevistadores do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em averiguações cadastrais, BPC idoso e deficiente; e outros programas e Projetos SUAS;

**Considerando**, que a **SEMED** necessita abastecer os veículos da frota de transporte escolar e administrativo, com intuito de viabilizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria que precisam deslocar-se para realizar viagens dos profissionais vinculados a esta Secretaria, que precisam deslocar-se para realizar reuniões em serviço, acompanhamento técnico e pedagógico das Escolas Municipais e conveniadas, bem como os discentes que necessitam do transporte para ter acesso à escola e participar de Seminários, congressos, encontros, solenidades, excursões e toda forma de atividade extraclasse que contribuem no processo de ensino e aprendizagem, evitando assim que os serviços sejam interrompidos e prejudiquem o andamento das atividades realizadas pela secretaria.

**Considerando**, que a **SEMSA** desenvolve diversas atividades dentre as quais destaca-se: Ações de imunização; Transporte de Pacientes por meio das ambulâncias e ambulância; Transporte de materiais e pessoal; Ações de saúde que são desenvolvidas nas comunidades deste município; Ações de fiscalização e investigação de Óbito realizadas pelos servidores da Vigilância em Saúde; Atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde; Ações realizadas por meio da UBS Fluvial entre outros serviços.

Desta forma para que essas ações sejam realizadas é necessário o deslocamento dos servidores





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

que desenvolvem as atividades inerentes a cada ação, esse deslocamento é feito por meio dos veículos que integram a frota da SEMSA e que necessitam ser abastecidos a saber: UBS Fluvial, bajaran, ambulância, LD 200 Triton e as ambulâncias.

É importante destacar o aumento da demanda no atendimento da população, principalmente no que se refere ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e à continuidade dos serviços.

Diante do exposto e tendo em vista que os serviços prestados à população não podem parar, justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para suprir o consumo diário das Secretarias.

**8 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	ADITIVO P/ ÓLEO DIESEL	LITRO	280	R\$ 28,00	R\$ 7.840,00
2	Arla 32 Galão 20 Litros	GALÃO	11	R\$ 250,84	R\$ 2.759,24
3	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (1LT)	LITRO	130	R\$ 37,05	R\$ 4.816,50
4	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (500ML)	LITRO	165	R\$ 17,00	R\$ 2.805,00
5	GASOLINA COMUM	LITRO	167000	R\$ 6,29	R\$ 1.050.430,00
6	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	12000	R\$ 6,39	R\$ 76.680,00
7	GRAXA PARA LUBRIFICANTE MP2-20KG	BALDE	45	R\$ 597,50	R\$ 26.887,50
8	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA	LITRO	422	R\$ 32,33	R\$ 13.643,26
9	ÓLEO LUBRIFICANTE AW68	LITRO	720	R\$ 29,10	R\$ 20.952,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W	LITRO	515	R\$ 36,00	R\$ 18.540,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4	LITRO	1500	R\$ 29,20	R\$ 43.800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	LITRO	120	R\$ 42,40	R\$ 5.088,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500M	LITRO	630	R\$ 18,00	R\$ 11.340,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	LITRO	680	R\$ 24,50	R\$ 16.660,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90	LITRO	750	R\$ 33,45	R\$ 25.087,50
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140	LITRO	820	R\$ 25,42	R\$ 20.844,40
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40	LITRO	470	R\$ 33,75	R\$ 15.862,50



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LITRO	192900	R\$ 5,05	R\$ 974.145,00
19	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	284500	R\$ 5,10	R\$ 1.450.950,00
20	ÓLEO DO DIFERENCIAL 80W90	LITRO	10	R\$ 47,67	R\$ 476,70
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50	LITRO	480	R\$ 23,75	R\$ 11.400,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W30	LITRO	10	R\$ 59,74	R\$ 597,40
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1LT	LITRO	40	R\$ 32,51	R\$ 1.300,40
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80	LITRO	10	R\$ 31,16	R\$ 311,60
25	ÓLEO LUBRIFICANTE LA 40 20 X 1 - 20 LITROS	BALDE	30	R\$ 405,97	R\$ 12.179,10
26	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO - 20 LITROS	BALDE	50	R\$ 429,25	R\$ 21.462,50
27	ÓLEO LUBRIFICANTE LA 3 SAE 15W40 - 20 LITROS	BALDE	30	R\$ 385,98	R\$ 11.579,40
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 20 X 1 - 20 LITROS	BALDE	20	R\$ 405,67	R\$ 8.113,40
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W - 40 CH4 - 20 LITROS	BALDE	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
30	SPRAY DESINGRIPANTE MULTIUSO 300ML (TIRA FERRUGEM)	LITRO	99	R\$ 14,70	R\$ 1.455,30
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO--&gt;</b>					<b>R\$ 3.862.116,70</b>

**9 - Da Fonte de Recurso**

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta:

**1313 – Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Humano**

Projeto/ Atividade: 04 122 0008 2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**1616 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Infra Estrutura**

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.013 - Manutenção das Atividades da SEURBI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**

Projeto/Atividade: 20 122 0008 2.015 – Manutenção das Atividades da SEMAB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**2020 – Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Projeto/Atividade: 04 122 0008 2.024 - Manutenção das Atividades da SEMPAP  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

Projeto/Atividade: 18 122 0008 2.072 - Manutenção das Atividades da SEMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 18 243 0006 2.073 - Manutenção do Fundo da SEMA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0008 2.053 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.242.00062.054 – Benefício de Prestação Continuada – BPC NA ESCOLA  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.055 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.056 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –  
AEPETI

33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.057 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.58 – Manutenção do Programa Primeira Infância  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.059 – Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.060 – Manutenção do Projeto Escola de Música - PSB  
33.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.00062.061 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
33.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.00062.062 – Manutenção dos Conselhos Mun. Da Mulher, do Idoso e das Pessoas Com  
Deficiência.

33.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.00062.063 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB  
33.90.30.00 - Material de Consumo

08.244.00062.064 – Benefício Eventuais  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.244.00062.065 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta  
Complexidade

33.90.30.00 – Manutenção Consumo

08.244.00062.066 – Acessuas Trabalho  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.334.00072.067 – Manutenção do Espaço do Empreendedor  
33.90.30.00 – Material de Consumo

**2828 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente**

08.243.00061.025 – Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.068 – Manutenção do Conselho Tutelar  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.00062.069 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
33.90.30.00 – Material de Consumo

08.243.0006 2.070 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

33.90.30.00 – Material de Consumo

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

Projeto/Atividade: 12.361.0010 2.037 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 12.361.0010 2.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**2424 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.028 – Manutenção da Atenção Primária

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.032 – Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0003.2.033 – Ações de Combate ao Covid-19 Bloco de Custeio

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0003.2.035 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**10 – Obrigações**

**10.1 Obrigações da CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;  |
| b) | Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;   |
| c) | Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;  |
| d) | Indenizar o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados aos fornecimentos, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;  |
| e) | Comunicar, formalmente no prazo máximo de até <b>03 (três) dias</b> que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do fornecimento;  |
| f) | <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência conforme indicado no Item 6 - (6 - <b>Do local e horário para entrega dos lubrificantes e para o abastecimento</b> );   |
| g) | <b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência conforme solicitação da(s) Secretaria(s), a contar a partir do recebimento da <b>Ordem de Fornecimento</b> , assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Termo de Referência;   |
| h) | <b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título; |
| i) | Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício   |



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar, corrigir</b> ou <b>substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os fornecimentos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>substituir</b> o objeto (Lubrificantes) no prazo máximo de até <b>02 (dois) dias</b> , e o objeto (combustível) deverá ser <b>substituído</b> de forma imediata a contar do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo;
l)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: Data, Hora e Nome do Funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega do Objeto Licitado;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao Objeto do presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do Contrato Administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato Administrativo;
p)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato Administrativo ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a <b>CONTRATANTE</b> via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto licitado, sempre que houver necessidade;
r)	A <b>CONTRATADA</b> deverá possuir estoque para atender as demandas do Município/ Secretarias Municipais que se fizerem necessárias.
s)	A Empresa licitante deverá atender às normas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e demais órgão fiscalizadores;
<b>10.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de Telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento; por meio de emissão de <b>Ordem de Fornecimento (O.F)</b> ;
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (5 - Os Fiscais) e Secretário Municipal (3. Secretário Municipal);
c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Contrato Administrativo;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato Administrativo por meio de servidor designado no Item 5 (5 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
i)	Receber provisoriamente o fornecimento, disponibilizando local indicado no Item 6 (Do local e horário para entrega dos lubrificantes e para o abastecimento);
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos fornecimentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> ;
l)	Proceder o pagamento da <b>CONTRATADA</b> nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

#### 11 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de Item 10.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste <b>Termo de Referência</b> , <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no Item 6 (Do local e horário para entrega dos lubrificantes e para o abastecimento);
e)	A contratada deverá entregar na totalidade os itens solicitados na ordem de fornecimento sob pena das sanções legais.

#### 12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para verificação de sua qualidade e;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo, por meio de " <b>Termo de Aceitação Final</b> ", dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo informado no item 10 deste Termo de Referência a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e acompanhamento do fornecimento dos produtos será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário(a), através do Termo de Recebimento.

#### 13 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
----	---



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Fornecimento será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante</b> Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, <b>que será submetida a avaliação de sua veracidade;</b>
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a <b>CONTRATADA</b> deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo Município de Óbidos, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato administrativo;
o)	O <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o <b>CONTRATANTE</b> .

### **12 - Medidas Acauteladoras**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **13 - Das infrações e das sanções administrativas**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação pertinente.

Óbidos (Pa),        de        de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Decreto nº 00X/2021